



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 02/2017 – CJF

PROCESSO CJF-ADM-2016/00297

P.E. n. 31/2016 - CJF

DADOS DA EMPRESA
CONTRATADA: ROCHA CONTROLS MONTAGEM E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - EPP
CNPJ/MF: 14.417.648/0001-72
ENDEREÇO: SIA Trecho III, Lote 625/ 695, Bloco C, Sala 217, Edifício Sia Centro Empresarial
TELEFONE: (61) 3242-9259 (61) 3301-5642 (61) 3036-2161 (61) 3026-2619 (61) 9-8606-6713
E-MAIL/SITE: rochacontrols@gmail.com / www.rochacontrols.com.br/plus
SIGNATÁRIO CONTRATADA: MARCUS VENNÍCIOS ROCHA LOPES - Diretor
SIGNATÁRIO CJF: EVA MARIA FERREIRA BARROS - DIRETORA - GERAL

DADOS DO ADITIVO
OBJETO: prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato n. 002/2017-CJF, a partir de 9/1/2018.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/1993, art. 57, inciso II, c/c a Cláusula Nona do Contrato, e no que consta no Processo CJF-ADM-2016/00297.
VIGÊNCIA: 9/1/2018 a 8/1/2019
VALOR DO CONTRATO: R\$ 64.998,00
UNIDADE FISCALIZADORA: SAE

HISTÓRICO
Contrato: prestação dos serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva, preditiva dos equipamentos e instalações do sistema de detecção e alarme de incêndio, compreendendo o fornecimento de mão de obra, ferramental, materiais, peças e equipamentos necessários à adequada execução dos serviços nas dependências do Edifício Sede do Conselho da Justiça Federal em Brasília. Valor: R\$ 64.998,00. Vigência: 9/1/2017 a 8/1/2018.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 02/2017 - CJF

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato firmado entre o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a empresa **ROCHA CONTROLS MONTAGEM E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - EPP**, para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos equipamentos e instalação do sistema de detecção e alarme de incêndio.

CONTRATANTE: **UNIÃO:** por intermédio do **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF**, Órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no SCES, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília-DF, neste ato representado por sua Diretora-Geral, a Senhora **EVA MARIA FERREIRA BARROS**, brasileira, CPF/MF n. 188.490.083-68, Carteira de Identidade n. 666.351- SSP/DF, residente em Brasília - DF.

CONTRATADA: **ROCHA CONTROLS MONTAGEM E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF n. 14.417.648/0001-72, com sede no SIA Trecho III, Lotes 625/ 695, Bloco C, Sala 217, Edifício Sia Centro Empresarial, Brasília - DF, neste ato representada por seu Diretor, o Senhor **MARCUS VENNÍCIOS ROCHA LOPES**, brasileiro, CPF/MF n. 993.503.511-53 e Carteira de Identidade n. 2.086.739 – SSP/DF, residente em Brasília - DF.

As partes celebram o presente Termo Aditivo, com fundamento na Lei n. 8.666/1993, art.57, inciso II c/c a Cláusula Nona do Contrato e, em conformidade com as informações constantes no Processo n. CJF-ADM-2016/00297, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato, a partir de **9/1/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Contrato vigorará por 12 (doze) meses, compreendido o período de **9/1/2018 a 8/1/2019**.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ADITIVO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor anual do presente Termo Aditivo fica estimado em **R\$ 64.998,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais)**, conforme discriminado no Anexo Único deste Termo Aditivo.

3.2. As despesas decorrentes dessa contratação correrão à conta dos recursos consignados ao Conselho da Justiça Federal no Orçamento Geral da União e suplementações a ele incorporadas, no PTRES: 096903-JC, N. D.: 3390.39.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, **contados a partir de 9/1/2018**, a garantia contratual, no valor de R\$ 3.249,00 (três mil duzentos e quarenta e nove reais), nos termos do artigo 56, § 1º, incisos I, II e III, da Lei n. 8.666/1993 c/c cláusula Décima Nona do Contrato.


CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 02/2017 - CJF, desde que não contrariem o presente Aditamento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Brasília-DF, *21* de *dezembro* de 2017.


EVA MARIA FERREIRA BARROS
Diretora-Geral do Conselho da Justiça Federal


MARCUS VENNÍCIOS ROCHA LOPES
Diretor da empresa
Rocha Controls Montagem e Serviços Especializados
em Sistemas de Segurança Ltda - EPP



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO ÚNICO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 02/2017 -
CJF

PLANILHA DE PREÇOS

Item	Descrição	Valor Mensal (A)	Valor Anual (B=A*12)
1	Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva de sistema de detecção e alarme de incêndio, instalado no edifício sede do Conselho da Justiça Federal, incluindo a substituição de peças.	R\$ 5.416,50	R\$ 64.998,00